PROJETO DE LEI Nº 627/13

Determina a disponibilização de consulta e impressão do carnê do IPTU no site da Prefeitura de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Obriga o Poder Executivo Municipal, a disponibilizar no *site* da Prefeitura Municipal de Salvador, consulta e impressão do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar ao contribuinte, a consulta e a impressão do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no *site* da Prefeitura, em qualquer tempo do exército financeiro anual.

Art. 3º - Para ter acesso à consulta e à impressão do carnê, o contribuinte deverá informar o número de inscrição no CPF ou CNPJ e digitar a senha de acesso disponibilizada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.
GERALDO JUNIOR

JUSTIFICATIVA

A presente propositura pretende modernizar a prestação dos serviços públicos na esfera municipal possibilitando uma maior interação entre o contribuinte e a prefeitura.

Através do portal, os usuários terão acesso à emissão e impressão de guia para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) gerando tranquilidade ao contribuinte que por qualquer razão não recebeu o boleto em sua residência ou está ausente do Município.

O serviço em comento estará diretamente ligado ao banco de dados da prefeitura, o que conferirá segurança e agilidade às transações realizadas pelo cidadão e nos serviços internos realizados no ambiente da Prefeitura.

Em virtude das razões expostas é que proponho a medida disposta neste projeto de Lei, necessitando do devido apoio dos nobres colegas vereadores desta Casa no sentido de sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.
GERALDO JUNIOR